



Diário Oficial do

MUNICÍPIO

PODER EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRECÊ

IMPRESSA ELETRÔNICA

Lei nº 12.527



A Lei nº 12.527, sancionada pela Presidente da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A publicação da **Lei de Acesso a Informações** significa um importante passo para a consolidação democrática do Brasil e torna possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública.

Veja ao lado onde solicitar mais informações e tirar todas as dúvidas sobre esta publicação.

Atendimento ao Cidadão

Presencial



Praça Teotônio
Marques Dourado
Filho, nº 1 - Centro

Telefone



74 3641-3116

Horário



Segunda a Sexta-feira,
das 07:30 às 13:30h.

Diário Oficial Eletrônico: Agilidade e Transparência



Efetivando o compromisso de cumprir a **Lei de Acesso à Informação** e incentivando a participação popular no controle social, o **Diário Oficial Eletrônico**, proporciona rapidez no processo de administração da documentação dos atos públicos de maneira eletrônica, com a **segurança da certificação digital**.

Assim, Graças ao Diário Oficial Eletrônico, todos os atos administrativos se tornam públicos e acessíveis para qualquer cidadão, de forma **rápida e transparente**, evitando o desconhecimento sobre as condutas do Poder Público.

Um dos aspectos interessantes é a sua divisão por temas para que a consulta seja facilitada. Assim, o Diário Oficial é segmentado em partes: emendas constitucionais, leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias e outros atos normativos de interesse geral;



RESUMO

PORTARIAS

- PORTARIA N.º 21/2024. "DISPÕE O CHAMAMENTO PÚBLICO DO GESTOR EDUCACIONAL JARDEL PEREIRA DE ANDRADE DO PROCESSO DE QUALIFICAÇÃO DOS DIRETORES/DIRETORAS E VICE-DIRETORES/VICE-DIRETORAS, APROVADOS PARA A REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE IRECÊ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".





ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRECÊ

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - CNPJ nº 06.075.215/0001-58

PORTARIA Nº. 021 DE 30 DE DEZEMBRO DE 2024.

“Dispõe o Chamamento público do gestor educacional JARDEL PEREIRA DE ANDRADE do processo de Qualificação dos Diretores/diretoras e Vice-diretores/vice-diretoras, aprovados para a Rede Municipal de Ensino de Irecê e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IRECÊ, ESTADO DA BAHIA, E O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o artigo 50, inciso XXVII, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVEM:

Art. 1º. CONVOCAR o **Prof. Jardel Pereira de Andrade** aprovados no processo interno de qualificação para o exercício das funções gratificadas dos gestores escolares das unidades de ensino da Rede Municipal de IRECÊ-BA.

Art. 2º. O Resultado do Processo Interno de Qualificação, foi regido e conduzido pelo INSTITUTO CENTRAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL - ICDS, sob a supervisão da Secretaria Municipal de Educação-SME e a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização nomeada pelo Decreto 717/2023.

Art. 3º O gestor aprovado, no referido processo terá mandato de validade de 03 (três) anos podendo ser prorrogado por igual período caso haja necessidade e conveniência da Administração Pública, conforme a Lei 1.232 de 12 de setembro de 2022, e, deverá comparecer à Secretaria Municipal de Educação até o dia 06 de janeiro de 2025.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Irecê, em 30 de dezembro de 2024.


Elmo Vaz Bastos de Matos
Prefeito Municipal


Agnaldo Alves de Freitas
Secretário Municipal de Educação



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Assinatura digital ICP-Brasil em conformidade com a MP nº 2.200-2/2001 gerada pelo software de propriedade da PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA, protegido pela Lei nº 9.609/98, regulamentado pelo DECRETO Nº 2.556 e devidamente registrado no INPI sob o número BR 512016000188-7 publicado na Revista da Propriedade Industrial nº 2387.

Para verificar as assinaturas clique no link: <http://www.procedebahia.com.br/verificar/7275-9A1B-421A-0057-62D5> ou vá até o site <http://www.procedebahia.com.br> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 7275-9A1B-421A-0057-62D5



Hash do Documento

289a238b79154356969d9530af0fb4ea4118c690e29da1bb9a606d31e9cbe8ed

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 28/12/2024 é(são) :

Tipo: Certificado Digital ICP-Brasil

Responsável: PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos Ltda

CNPJ: 18.195.422/0001-25

Assinado em: 28/12/2024 08:27 UTC-03:00